RESOLVE:

Art. 1º Modificar e fixar as atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso/BA, nos seguintes termos:

I - 1ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Cível, com atuação perante a 1ª Vara Cível, Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante a 1ª Vara de Família, Consumidor (cível e criminal) e Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento;
II - 2ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Infância e Juventude (cível e criminal), Idoso (cível e criminal) e Pessoa com Deficiência (cível e criminal);
III – 3ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Cível, com atuação perante a 2ª Vara Cível, Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante a 2ª Vara de Família, Cidadania (cível e criminal), inclusive Saúde, Educação e Discriminação, Fundações e Terceiro Setor, Meio Ambiente (cível e criminal), inclusive Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico;
IV - 4ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Criminal, com atuação perante a 1ª Vara Crime, Juizado Especial Criminal – JECRIM e Júri;
V - 5ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Tóxicos, Violência Doméstica contra a Mulher (cível e criminal) e atuação perante a 1ª Vara Crime em processos de Feminicídio;
VI - 6ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (cível e criminal) e Fazenda Pública;
VII - 7ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Crime, Controle Externo da Atividade Policial e Execuções Penais.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 012, de 11 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de julho de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Washington Araújo Carigé, Franklin Ourives Dias da Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Elza Maria de Souza, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Marco Antônio Chaves da Silva, Márcia Luzia Guedes de Lima e Aurisvaldo Melo Sampaio.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 12 DE JULHO DE 2021
Altera os incisos LV e LVII do artigo 1º da Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2020, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, para modificar e fixar as atribuições da Promotoria de Justiça de Falências e da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, incisos VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão virtual e extraordinária realizada em 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos registrados no SEI sob o nº 19.09.02536.0007991/2021-35;

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, inciso XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições ministeriais ao atual quadro de Organização Judiciária do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos LV e LVII do artigo 1º da Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2020, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art.1º
.....
LV — Promotoria de Justiça de Falências, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: atuação perante as Varas Empresariais da Capital e Atendimento ao Público;
.....

LVII – 1ª Promotoria de Justiça Cível, com três cargos de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: atuação perante as Varas Cíveis e Comerciais e Varas de Relações de Consumo da Capital, Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários, urbanos e Atendimento ao Público;
..... (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de julho de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça.
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Washington Araújo Carigé, Franklin Ourives Dias da Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Elza Maria de Souza, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Maria Alice Miranda da Silva, Marco Antônio Chaves da Silva, Márcia Luzia Guedes de Lima e Aurisvaldo Melo Sampaio.

EXTRATOS DE DECISÕES
Sessão Virtual e Extraordinária do dia 12 de julho de 2021.

1. Procedimento Administrativo SIGA nº 7653/2020 (antigo SIMP nº 003.0.18972/2017).
Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;
Proponente: Procuradora-Geral de Justiça (CAOPAM);
Relator: Procurador de Justiça Aurisvaldo Melo Sampaio;
Decisão: o procedimento foi retirado de pauta, concedendo-se à AMPEB o prazo até o dia 02 de agosto próximo, para apresentação de sugestões.

2. Procedimento SIGA nº 15240/2021 (antigo SIMP nº 003.0.1264/2021). Assunto: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso;
Proponente: Procuradora-Geral de Justiça (Promotores de Justiça de Paulo Afonso);
Relator: Procurador de Justiça João Paulo Cardoso de Oliveira;
Decisão: O Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, para modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso, conferindo à 5ª Promotoria de Justiça atuação perante a 1ª Vara Criminal em processos de feminicídio, nos termos do voto proferido pelo Relator. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, José Cupertino Aguiar Cunha, Achiles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos, Sônia Maria da Silva Brito, Miria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo e Cláudia Carvalho Cunha dos Santos.

3. Procedimento SEI nº 19.09.02536.0007991/2021-35 (antigo SIMP nº 003.0.5220/2020).
Assunto: Modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;
Proponente: Procuradora-Geral de Justiça (Promotores de Justiça Luís Alberto Vasconcelos Pereira e Alex Oliveira Santos);
Relatora: Procuradora de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho;
Decisão: O Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, para modificação e fixação das atribuições da Promotoria de Justiça de Falências e da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, nos termos do voto proferido pela Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, José Cupertino Aguiar Cunha, Achiles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos, Sônia Maria da Silva Brito, Miria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo e Cláudia Carvalho Cunha dos Santos.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 12 de julho de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça